CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2288 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Concede licença para tratar de interesse particular nos termos do art. 94 da Lei Complementar n.º 005/1991, à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Alzira Fernanda Oliveira, titular do cargo efetivo de Tecnólogo de Sistema de Informação I, licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos, improrrogáveis, podendo a mesma ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor licenciado ou no interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de Agosto de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 04/08/2014 conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 04/08/2014
Servidor Responsável